

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

***Concede recesso natalino aos funcionários da APPM
no período de 23/12/2023 a 02/01/2024.***

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede aos funcionários da APPM recesso natalino no período de 23/12/2023 a 02/01/2024.

Parágrafo Primeiro – Permanecerá inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transporte nos carros funerário e ambulância desta Associação, como também os atendimentos on-line aos associados desta Associação.

Parágrafo Segundo – Os dias trabalhados no período do recesso serão compensados por período igual em data posterior, acordado com o chefe imediato.

Artigo 2º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 15 de dezembro de 2023.

Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900